



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ**  
**PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO**  
**Coordenadoria Geral de Pesquisa**  
 Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica – PIBIC  
 Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica nas Ações Afirmativas – PIBIC-AF  
 Campus Universitário Ministro Petrônio Portela, Bloco 06 – Bairro Ininga  
 Cep: 64049-550 – Teresina-PI – Brasil – Fone (86)3235-5564 – Fone/Fax (86)3235-5560  
**E-mail: [pesquisa@ufpi.edu.br](mailto:pesquisa@ufpi.edu.br)**



## **EDITAL RETIFICADO PIBIC e PIBIC nas Ações Afirmativas (AF) /CNPq e UFPI** **(2010/2011)**

A Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação (PRPPG) por meio da sua Coordenadoria Geral de Pesquisa (CGP), responsável pela coordenação do **Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica -PIBIC e Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica nas Ações Afirmativas – PIBIC-AF**, de acordo com a Resolução Normativa nº 017/2006 do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq), abre inscrições aos docentes interessados em concorrer as cotas de BOLSAS do PIBIC e PIBIC-AF para o período de agosto de 2010 a julho de 2011.

### **I. VIGÊNCIA DO EDITAL**

03 de maio de 2010 a 31 de julho de 2011.

### **II. PRAZO DE INSCRIÇÃO**

De 10 a 31 de maio de 2010.

### **III. ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA**

- a) A proposta deverá ser preenchida no sítio **[www.ic.ufpi.br](http://www.ic.ufpi.br)** em conformidade com as condições estabelecidas no presente Edital e encaminhada a documentação comprobatória a Coordenadoria Geral de Pesquisa da PRPPG (Bloco 06, Campus Ministro Petrônio Portela).
- b) Na entrega da documentação, será fornecido um comprovante do recebimento assinado por funcionário da PRPPG.
- c) Cada professor orientador poderá pleitear até três bolsas, sendo que a terceira bolsa será distribuída, apenas em caso de sobra, entre os pesquisadores mais produtivos da UFPI.
- d) Não será permitida a substituição de currículo após a entrega da documentação.

### **IV. OBJETIVOS**

- Contribuir para a formação de recursos humanos para a pesquisa.
- Contribuir de forma decisiva para reduzir o tempo médio de permanência dos alunos na pós-graduação.
- Ampliar a oportunidade de formação técnico-científica para os alunos do ensino superior, cuja inserção no ambiente acadêmico se deu por uma ação afirmativa no ingresso na UFPI.

## V. REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO DA PROPOSTA

### a) Orientador

- Ser docente vinculado a UFPI em uma das seguintes condições: a) contratado em regime de tempo integral, dedicação exclusiva, ou aposentado, que garanta permanência durante a vigência da bolsa, e tenha projeto de pesquisa em desenvolvimento cadastrado na CGP/PRPPG/UFPI, submetido ou aprovado no Comitê de Ética, quando o caso couber; b) no caso do pesquisador visitante, bolsista DCR ou PRODOC, o período de vínculo com a UFPI, deverá corresponder ao período de vigência da bolsa solicitada; c) no caso do docente em situação de afastamento das atividades acadêmicas na UFPI, poderá concorrer ao processo seletivo, desde que o retorno às atividades seja até 31 de julho de 2010;
- Possuir o título de doutor;
- Estar, preferencialmente, credenciado nos cursos de pós-graduação;
- Ter o currículo cadastrado na Plataforma Lattes do CNPq;
- Estar cadastrado no Diretório dos Grupos de Pesquisa do CNPq, atualizado em 2010;
- Ter produção científica, tecnológica, ou artística, divulgada em periódicos especializados, anais, congressos, seminários, exposições, obras artísticas e encontros, referente ao período de janeiro de 2007 a maio de 2010, devendo atingir no mínimo 10% da pontuação média dos cinco primeiros colocados em sua Unidade de Ensino ou Campus-Interior (Bom Jesus, Parnaíba, Picos e Floriano) na planilha de pontuação do(a) orientador(a) – **ANEXO I**.
- Não ser orientador de bolsista com pendência de relatório parcial (EDITAL PIBIC/CNPq e UFPI 2009/2010);
- Não ser orientador de bolsista com pendências de relatório final e/ou de participação no Seminário de Iniciação Científica da UFPI nos últimos dois anos (EDITAL PIBIC/CNPq e UFPI de 2008/2009 e/ou 2009/2010);
- Indicar aluno, preferencialmente da UFPI, cujo período para conclusão do curso seja compatível com a vigência da bolsa e que atenda ao perfil e ao desempenho acadêmico necessários para o exercício das atividades previstas para o bolsista, observando princípios éticos e conflito de interesse;
- No caso de estudante selecionado e indicado para o PIBIC-AF deverá ser beneficiário de ação afirmativa no ingresso na UFPI.

### b) Bolsista

- Ser estudante regularmente matriculado em curso de graduação, preferencialmente da UFPI;
- Ter o currículo cadastrado na Plataforma Lattes do CNPq;
- Não possuir, na vigência da bolsa, vínculo empregatício e dedicar-se integralmente às atividades acadêmicas e de pesquisa;
- Não ter "Bolsa de Permanência" concedida pela UFPI/PRAEC/CACOM;
- Não ter pendência de relatório parcial (EDITAL PIBIC/CNPq e UFPI 2009/2010);
- Não ter pendências de relatório final e/ou de participação no Seminário de Iniciação Científica da UFPI (EDITAL PIBIC/CNPq e UFPI de 2008/2009 e/ou 2009/2010);
- Ser selecionado e indicado pelo orientador(a), desde que atenda ao perfil e ao desempenho acadêmico compatíveis com as atividades previstas;
- No caso de estudante selecionado e indicado pelo orientador(a) para o PIBIC-AF deverá ser beneficiário de ação afirmativa no ingresso na UFPI.

### c) Projeto e Plano de Trabalho do bolsista

- Deve ser apresentado um projeto de pesquisa (**modelo disponível [www.ic.ufpi.br](http://www.ic.ufpi.br)**) pelo(a) orientador(a), em consonância com as linhas de pesquisas dos Grupos de Pesquisa aos quais se encontra vinculado.
- O projeto deve refletir originalidade, relevância, e cadastrado na CGP/PRPPG de preferência com garantia de financiamento.
- Para cada bolsista, o orientador deve apresentar um Plano de Trabalho diferenciado (incluso no modelo projeto).

- O Plano de Trabalho do aluno deve estar vinculado ao projeto do orientador (a), de tal forma que o bolsista tenha a oportunidade de participar de um processo completo e único de pesquisa.
- Cada Plano de Trabalho deve conter:
  - (1) Título que caracterize as atividades a serem desenvolvidas;
  - (2) Os tópicos a serem desenvolvidos, de modo a ficar clara a conexão entre o Plano de Trabalho do aluno e o projeto do orientador(a);
  - (3) A definição dos objetivos geral e específicos do trabalho do aluno;
  - (4) O detalhamento da metodologia correspondente;
  - (5) A relevância da participação do aluno no projeto;
  - (6) O treinamento visado em relação ao bolsista;
  - (7) Cronograma de atividades para 1 (um) ano.

O Plano de Trabalho do aluno deverá ainda ser dimensionado para um ano de bolsa, com vistas a gerar resultados a serem apresentados pelo bolsista, na forma de Relatórios Parcial e Final, e apresentação, por ocasião do Seminário de Iniciação Científica da UFPI, que poderá ocorrer na forma de pôster ou oral.
- Quando o projeto de pesquisa envolver produtos transgênicos, conforme Decreto 1.752/95, apresentar o Certificado de Qualidade em Biossegurança. Para as pesquisas que envolvam seres humanos ou animais, apresentar Certificado de Apresentação para Apreciação Ética (CAAE), do Comitê de Ética em Pesquisa da UFPI ou da Instituição, cadastrada na CONEP, ou Comitê de Ética em Experimentação Animal, onde foi avaliada a pesquisa. Caso o Projeto não tenha o CAAE, deverá ser encaminhada uma cópia para apreciação do Comitê. **A não apresentação das autorizações legais implicará no indeferimento do pedido de inscrição no processo seletivo.**

## VI. COMPROMISSOS PARA PARTICIPAÇÃO NO PIBIC

### a) Orientador

- Orientar o bolsista nas distintas fases do trabalho científico.
- Acompanhar o bolsista nas exposições e relatórios técnicos. Cabe ao orientador preparar o bolsista para a apresentação na forma oral ou em pôster, e se fazer presente à mesma. A presença do orientador será verificada pelas comissões e constituirá critério de avaliação do bolsista e do orientador.
- Elaborar avaliação do aluno, em formulário próprio, a ser encaminhada a PRPPG junto com relatório semestral.
- Incluir o nome do bolsista nas publicações e nos trabalhos apresentados em congressos, cujos resultados tiveram a participação efetiva do aluno. No artigo resultante do trabalho do aluno, a ser apresentado no Seminário de Iniciação Científica da UFPI, manter o bolsista como primeiro autor.
- Comunicar imediatamente à PRPPG o cancelamento do bolsista, a fim de evitar pagamento indevido de bolsa.

### b) Bolsista

- Estar recebendo apenas esta modalidade de bolsa. É vedada a acumulação com outros tipos bolsas.
- Executar o Plano de Trabalho aprovado, sob a orientação do pesquisador.
- Dedicar-se integralmente às atividades acadêmicas e às responsabilidades assumidas com a execução do seu Plano de Trabalho.
- Apresentar, em caráter individual, resultados preliminares de seu Plano de Trabalho na forma de Relatório Parcial e resultados conclusivos no Relatório Final, que serão apresentados em resumo expandido no SEMINÁRIO DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA DA UFPI. O resumo será de autoria do bolsista e do orientador, sendo aceito(s) outro(s) co-autor(es), limitado ao número máximo de 3 (três), que tenham efetivamente participado do trabalho, ou quando ocorrer substituição de bolsista no mesmo Plano de Trabalho.
- Entregar a frequência mensal até o dia 05 de cada mês na CGP/PRPPG.
- Fazer referência à sua condição de bolsista do PIBIC ou PIBIC-AF/CNPq/UFPI nas publicações e trabalhos apresentados.

- Devolver ao CNPq e/ou UFPI, em valores atualizados, mensalidades recebidas indevidamente, caso os requisitos e compromissos assumidos não sejam cumpridos.

## VII. PROCEDIMENTOS PARA INSCRIÇÃO

As Inscrições ao PIBIC e PIBIC-AF 2010/2011 estarão abertas durante o período de 10 a 31 de maio de 2010, e serão feitas eletronicamente por meio do preenchimento dos dados pessoais do(a) orientador(a), da planilha de pontuação, cadastro do projeto e indicação bolsista, cadastro discente, disponibilizados no sítio [www.ic.ufpi.br](http://www.ic.ufpi.br).

Professor (a) que pretende se afastar por um período superior a três meses durante a vigência da bolsa não deverá participar da seleção de bolsas. Convém destacar que não é permitido substituição de orientador e projeto.

As instruções para preenchimento estão disponíveis no sítio [www.ic.ufpi.br](http://www.ic.ufpi.br) (**Perguntas mais frequentes**).

Os procedimentos seguem basicamente quatro etapas:

### 7.1 INSCRIÇÃO DO ORIENTADOR(A)/PROJETO/INDICAÇÃO BOLSISTA

#### 1ª Etapa

Cadastrar ou atualizar os dados pessoais do orientador (a), no link (**cadastro de orientadores**) do PIBIC ([www.ic.ufpi.br](http://www.ic.ufpi.br)), inclusive com a indicação da área de conhecimento de atuação, o endereço eletrônico e telefone pessoal. Informamos ainda que toda comunicação com os orientadores será feita via e-mail;

#### 2ª Etapa

Após acessar ao sistema eletrônico com CPF e senha, selecionar a opção Planilha de pontuação do (a) Orientador (a) e preencher a planilha com os dados para avaliação da produção científica, referente ao **período de janeiro de 2007 a maio de 2010**, devendo atingir no mínimo 10% da pontuação média dos cinco primeiros colocados em sua Unidade de Ensino ou Campus-Interior (Bom Jesus, Parnaíba, Picos e Floriano) para estar habilitado ao processo seletivo das bolsas UFPI e pontuação igual ou superior a 30% da média dos cinco pesquisadores mais pontuados em suas respectivas áreas para cota de bolsas CNPq.

#### 3ª Etapa

Cadastrar, indicar o(s) bolsista(s) para o PIBIC e/ou PIBIC-AF e anexar o(s) projeto(s) no sistema, link cadastro de projeto (modelo disponível).

Para indicação de bolsista(s), o orientador(a) precisará do CPF/discente e definir uma senha, que será utilizada pelo discente para efetivar seu cadastro.

O(s) arquivo(s) referentes ao projeto deverão ter a extensão doc, ou docx, ou pdf (Word ou Adobe), limitado ao tamanho de 1 MB.

#### 4ª Etapa

Para efeito de comprovação da Planilha de Pontuação da produção científica, encaminhar à Coordenação Geral de Pesquisa - CGP até o dia 03 de junho de 2010, às 17:00 horas, para os Campi de Bom Jesus, Picos, Parnaíba e Floriano, vale a data do protocolo nos Campi, os seguintes documentos impressos:

- 1) Cópia impressa do *Currículo Lattes*, evidenciando a produção de janeiro de 2007 a maio de 2010, rubricadas todas as folhas;
- 2) Planilha de pontuação do(a) orientador(a) preenchida **impressa** na página do sistema;

- 3) Cópia carta de aceite de artigo(s) em periódico indexado e avaliado pelo Sistema QUALIS/CAPES. (para artigos aceitos e não publicados);
- 4) Comprovação de financiamento ou termo de outorga do projeto.
- 5) Comprovação de submissão ou aprovação do projeto no Comitê de Ética.
- 6) Comprovação de encerramento do período de afastamento do docente, quando for o caso.

Fica reservado a CGP/PRPPG o direito de solicitar qualquer comprovação na produção acadêmica.

## 7.2 CADASTRO DO(A) BOLSISTA

O discente indicado pelo(a) orientador(a) deverá acessar o PIBIC *On-Line* com seu CPF e senha, e no link cadastro de bolsista preencher os dados pessoais, inclusive com o endereço eletrônico e telefone pessoal. Informamos ainda que toda comunicação com os discentes será feita via e-mail;

Para efeito de comprovação da indicação, o bolsista deverá encaminhar a CGP até o dia 03 de junho de 2010, às 17:00 horas, os seguintes documentos:

- 1) Histórico escolar atualizado do(s) aluno(s);
- 2) Comprovante(s) de matrícula atualizado(s);
- 3) Cópia do CPF;
- 4) Cópia da Carteira de Identidade;
- 5) Para renovação da bolsa acrescentar justificativa e parecer do **orientador** informando sobre o andamento das atividades realizadas, considerando o período após a entrega do relatório parcial em fevereiro de 2010.

5.1 Considera-se em situação de renovação da bolsa todo discente que terá a bolsa ativa até 31 de julho de 2010, mesmo que na solicitação da bolsa para 2010-2011 seja com novo orientador e/ou projeto.

## VIII – ANÁLISE E SELEÇÃO DAS PROPOSTAS

A análise e julgamento das propostas obedecerão aos seguintes procedimentos:

- 1) Análise preliminar das propostas pela PRPPG/Coordenadoria Geral de Pesquisa, conferindo se a documentação apresentada atende ao EDITAL;
- 2) O orientador cuja pontuação da produção científica, tecnológica e artística for inferior a 10% da pontuação média dos cinco primeiros colocados em sua Unidade de Ensino ou Campus-Interior (Bom Jesus, Parnaíba, Picos e Floriano) terá sua proposta desclassificada do processo de seleção de bolsas. O orientador lotado no Centro de Educação a Distância (CEAD) terá a planilha de pontuação analisada no rank da Unidade de Ensino/Teresina afim da área de atuação.
- 3) Só concorrerão a bolsas do CNPq, os alunos indicados por pesquisadores que fizerem pontuação igual ou superior a 30% da média dos cinco pesquisadores mais pontuados em suas respectivas áreas.
- 4) Análise e julgamento das propostas por um Comitê Assessor da Área de Conhecimento, composto pelo Comitê PIBIC da UFPI e/ou por consultores *ad hoc*;
- 5) A seleção das propostas será realizada pelo Comitê Local e pelo Comitê Externo do CNPq, mediante análise detalhada do projeto e plano de trabalho do(s) aluno(s) de responsabilidade do(a) orientador(a), produção científica do orientador(a) (planilha de pontuação) e histórico escolar do(s) aluno(s);
- 6) As propostas serão classificadas em ordem decrescente de pontuação (rank de cada Unidade de Ensino/Teresina e cada Campus-Interior/Bom Jesus, Parnaíba, Picos e

Florianópolis) e as bolsas serão alocadas preenchendo primeiro da cota do PIBIC-AF CNPq, no caso de indicação do bolsista ingresso pela cota social, seguida da cota PIBIC/CNPq, cota PIBIC-AF UFPI, no caso de indicação do bolsista ingresso pela cota social, e por último a cota PIBIC UFPI. A distribuição das bolsas da cota PIBIC-AF e PIBIC/UFPI, começa partir do último contemplado com bolsa da cota PIBIC/CNPq.

#### **IX – INSCRIÇÃO**

- Período: 10 a 31/05/2010.
- Data limite para inscrição on line (www.ic.ufpi.br): 31/05/2010.
- Data limite para entrega da documentação: até 03/06/2010 às 17:00h.
- Horário para recebimento de documentação: das 8h30min às 11h30min e das 14h30min às 17:00h
- Local: CGP/PRPPG/UFPI, Bloco 06.

#### **X – CRONOGRAMA**

**Inscrição *On-Line*: 10 a 31/05/2010.**

**Entrega da documentação: até 03/06/2010, às 17:00h.**

**Seleção Comitê Institucional (Pareceres): 07 a 22/06/2010.**

**Seleção Comitê Externo (Pareceres dos consultores): 28 a 30/06/2010.**

**Resultado da Cota de Bolsa por Orientador: 05/07/2010.**

**Reconsideração: 06 a 08/07/2010 (data limite no Protocolo Geral, e horário 17:00h) .**

**Resultado da Reconsideração: 13/07/2010.**

**Divulgação dos Bolsistas Selecionados: 15/07/2010.**

**Assinatura do Termo de Compromisso do bolsista UFPI: até 10/08/2010.**

**Indicação do bolsista e devolução do Termo de Aceitação do bolsista ao CNPq: até 15/08/2010.**

#### **XI – BENEFÍCIOS CONCEDIDOS**

- As bolsas PIBIC e PIBIC-AF/CNPq serão pagas com recursos orçamentários do CNPq e os depósitos realizados em conta corrente (aberta pelo bolsista) em agência do Banco do Brasil.
- As bolsas PIBIC e PIBIC-AF/UFPI serão pagas com recursos orçamentários da UFPI e os depósitos realizados em conta corrente (aberta pelo bolsista) em agências do Banco do Brasil, Banco Real, Caixa Econômica ou Banespa.
- Valor da bolsa R\$360,00.

#### **XII – DATAS DE ENTREGA DE RELATÓRIOS E SUBSTITUIÇÃO DE BOLSISTA**

O Relatório Semestral deverá ser entregue na PRPPG até o dia 16 de Fevereiro de 2011. O não cumprimento dessa obrigação implicará na suspensão imediata do pagamento da bolsa ao aluno inadimplente, até que a situação se normalize.

O **Relatório Final e o Resumo Expandido** deverão ser entregues até o dia 15 de Agosto de 2011. O bolsista que não entregar o Relatório Final e/ou não apresentar os resultados obtidos no XIX SEMINÁRIO DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA DA UFPI, além de ter que devolver ao CNPq e/ou UFPI, em valores atualizados, as mensalidades recebidas indevidamente, perderá o direito de renovar, se for o caso, a sua bolsa. Também não receberá da CGP/PRPPG o certificado de participação no PIBIC e o seu orientador será solicitado a dar esclarecimentos sobre a inadimplência.

A partir do segundo mês de vigência da bolsa, o bolsista poderá ser substituído, e o substituto assumirá a responsabilidade de desenvolver as atividades previstas no plano de trabalho do bolsista anterior. O orientador poderá solicitar substituições até o mês de abril de 2011. A partir de maio de 2011, o orientador poderá solicitar o desligamento do bolsista, sem direito a substituí-lo.

A documentação a ser entregue na CGP/PRPPG, até o dia 05 do mês da substituição é a seguinte:

- a) Formulário de substituição de bolsa CNPq ou UFPI, indicando o nome do substituto, explicitando os motivos do desligamento do bolsista a ser substituído.
- b) O substituto deverá entregar o formulário juntamente com a ficha de dados cadastrais preenchida. Deverá possuir conta corrente, e entregar cópia do CPF.
- c) O não atendimento aos prazos estabelecidos neste edital, no que se refere à entrega de documentação (solicitação, renovação ou relatórios) implicará no automático cancelamento da bolsa, se vigente, ou na desqualificação do bolsista ou do orientador como candidatos à obtenção de bolsas novas ou renovações por um período de dois anos.
- d) Formulário próprio preenchido e assinado pelo orientador e pelo bolsista disponível no sítio da UFPI/PRPPG/CGP.

### **XIII – PERÍODO DE VIGÊNCIA DA BOLSA**

Agosto/2010 a Julho/2011

### **XIV – RECONSIDERAÇÃO**

- 1) Serão reservadas 10 bolsas da cota de contrapartida da UFPI para atender casos de reconsideração;

Nos pedidos de reconsideração, o professor deverá apresentar uma justificativa detalhada. O fórum de julgamento dos pedidos de reconsideração é o Comitê Local que, caso pertinente, poderá enviar o projeto para o mesmo consultor *ad hoc*;

- 2) As bolsas reservadas para este fim e que não forem utilizadas, serão redistribuídas atendendo às solicitações de pesquisadores não contemplados com bolsas e observando a produção científica dos mesmos atendendo ao item 8 deste Edital.

### **XV – INFORMAÇÕES:**

- 1) Os casos omissos serão analisados pela PRPPG.
- 2) A PRPPG não dispõe de fundo de amparo à pesquisa, pelo que compete ao pesquisador demonstrar a disponibilidade dos recursos necessários à viabilização do projeto.
- 3) Resolução Normativa do CNPq 017/2006 de 06/07/2006 e demais informações sobre o Programa PIBIC estão na página do Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica- PIBIC no CNPq (<http://www.cnpq.br/programasespeciais/pibic/index.htm>).
- 4) A inscrição no programa por parte do orientador(a) implica na aceitação de todos os itens descritos neste Edital.
- 5) Suporte técnico *On-Line*: e-mail:pibic@ufpi.edu.br (Pacheco, Dino, Elenice, Solange Cléia e Larissa).

Teresina, 03 de maio de 2010.

Profa. Dra. Jaíra Maria Alcobaça Gomes  
Coordenadora Geral de Pesquisa

Prof. Dr. Saulo Cunha de Serpa Brandão  
Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA – MEC**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ – UFPI**  
**PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO – PRPPG**  
 Coordenadoria Geral de Pesquisa – CGP  
 Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica – PIBIC  
 Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica nas Ações Afirmativas – PIBIC-AF  
 Campus Universitário Ministro Petrônio Portela, Bloco 06 – Bairro Ininga  
 Cep: 64049-550 – Teresina-PI – Brasil – Fone (86) 3215-5564 – Fone/Fax (86) 3215-5560  
**E-mail: [pesquisa@ufpi.edu.br](mailto:pesquisa@ufpi.edu.br)**

**ANEXO I**

**Edital RETIFICADO PIBIC E PIBIC nas Ações Afirmativas (AF) / CNPQ e UFPI (2010/2011)**  
**Critérios de Avaliação da Produção Científica, Tecnológica e Artística do(a) Orientador(a)**

PONTUAÇÃO ACUMULATIVA: Produção Científica, Tecnológica e Artística (janeiro de 2007 a maio de 2010)	PONTUAÇÃO	Quantidade Indicado pelo Professor (a)				TOTAL DE PONTOS
		2007	2008	2009	2010	
Artigos* publicados em periódicos indexados - QUALIS A1, A2 e B1 CAPES	(8,0 pontos)					
Artigos* publicados em periódicos indexados - QUALIS B2 e B3 CAPES	(6,0 pontos)					
Artigos* publicados em periódicos indexados - QUALIS B4 e B5 CAPES	(4,0 pontos)					
Artigos* publicados em periódicos QUALIS C CAPES e SCIELO	(2,0 pontos)					
Artigos publicados em periódicos não classificados pelo sistema QUALIS, com ISSN	(0,5 pontos)					
Resumos e resumos expandidos publicados em anais de congressos internacionais	(0,3 pontos) (**máximo 4,5 pontos)					
Resumos publicados e resumos expandidos em anais de congressos nacionais (serão computados eventos locais e regionais, exceto eventos de iniciação científica)	(0,2 pontos) (**máximo 3,0 pontos)					
Trabalhos completos publicados em anais de congressos Internacionais	(1,0 ponto) (**máximo 6,0 pontos)					
Trabalhos completos publicados em anais de congressos nacionais (serão computados eventos locais e regionais, exceto eventos de iniciação científica) Para as áreas cujos eventos tiverem no QUALIS, computar somente eventos do QUALIS Capes	(0,8 ponto) (**máximo 4,8)					
Livros*** publicados com ISBN, na área de atuação do pesquisador, com no mínimo 60 páginas, e Conselho Editorial	(8,0 pontos)					
Capítulos de livros publicados*** com ISBN, na área de atuação do pesquisador, com conselho editorial.	(3,0 pontos)					
Organização de livros publicados*** com ISBN, na área de atuação do pesquisador, com conselho editorial.	(3,0 pontos)					
Editor-chefe de periódicos científicos com ISSN na área de atuação do pesquisador, por ano.	(1,0 ponto)					
Dissertações de Mestrado orientadas e aprovadas	(3,0 pontos)					
Teses de Doutorado orientadas e aprovadas	(5,0 pontos)					
Orientação de Iniciação Científica concluída/ano	(1,0 ponto) (**máximo 9,0 pontos)					
Orientação de TCC (trabalho de conclusão de curso de graduação) concluída	0,5 ponto (**máximo 4,0 pontos)					
Participações em banca de defesa de tese de doutorado	(1,0 ponto) (**máximo 6,0 pontos)					

Participações em banca de defesa de dissertação de mestrado	(0,5 ponto) (**máximo 3,0 pontos)					
Desenvolvimento de software	(2,0 pontos) (**máximo 6,0 pontos)					
Desenvolvimento de patentes com registro definitivo	(8,0 pontos)					
Desenvolvimento de patentes com depósito	(2,0 pontos)					
Produção de obras artísticas compatíveis com a área de atuação do pesquisador, limite de quatro no interstício 2007-2010	(2,0 pontos)					
Coordenação de Projeto aprovado e cadastrado na CGP, com financiamento, limite de três projetos no interstício 2007-2010	(1,0 ponto)					

**NOTA: A classificação de periódicos no WEBQUALIS deverá ser na grande área/CAPES selecionada pelo(a) orientador(a) no link de cadastro orientador(a) no sistema de iniciação científica da UFPI .**

**\* Serão contabilizados artigos aceitos para publicação desde que sejam apresentadas cópias das cartas de aceitação.**

**\*\* Máximo de pontos no interstício (janeiro de 2007 a maio de 2010)**

**\*\*\* Para incluir o ISBN no currículo LATTES, de modo a que seja impresso, digitar o número referente a esse registro, após o título do livro.**